

Lei nº 667/98, de 20 de Agosto de 1998.

"Plano Crédito Especial"

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação

01.05 - Serviço de Educação e Cultura
0842188 - Manutenção do Ensino Fundamental -
Rec. Fundo E. Educação

3111.00 - Venc. e Vantagens R\$ 10.000,00
0842188 - Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. Conv.
FUNDEF

3111.00 - Venc. e Vantagens R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

0307021 - 1.004 - 4120.00 R\$ 3.000,00

0308030 - 2.009 - 3120.00 R\$ 2.500,00

0308031 - 2.010 - 3111.01 R\$ 2.500,00

0308031 - 2.010 - 3120.00 R\$ 500,00

0308032 - 1.008 - 4120.00 R\$ 1.500,00

0308032 - 2.011 - 3120.00 R\$ 2.000,00

0308033 - 1.009 - 4351.00 R\$ 500,00

0308033 - 1.009 - 4354.04 R\$ 500,00

0522134 - 2.013 - 3111.01 R\$ 2.500,00

0522134 - 2.013 - 3120.00 R\$ 500,00

0522134 - 2.013 - 3131.00 R\$ 500,00

0628166 - 2.014 - 3120.00 R\$ 500,00

0628166-2014-3120.00	R\$ 500,00
1582492-2.018-3253.00	R\$ 500,00
1582492-2.018-3257.00	R\$ 500,00
0407021-1.010-4120.00	R\$ 500,00
0416087-2.023-3120.00	R\$ 1000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 20 de Agosto de 1998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
- Prefeito Municipal -